



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Despacho **85/2020**

.....

O artigo 22º, nº 1 e 2 do Decreto da Presidência de Ministros nº 9/2020, de 21/11, concede tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro do corrente ano, exceto os trabalhadores de serviços essenciais que devam manter-se em funcionamento naquele período, em termos a definir pelo membro do Governo competente em razão da matéria.

Em cumprimento do nº 2 da citada norma, a Sr.^a Ministra da Justiça determinou hoje que deve ser assegurado pelos tribunais nos dois dias em questão o serviço urgente a que se refere o nº 2 do artigo 36º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, designadamente, o previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (nº 1 do artigo 53 do Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março), bem como os processos e procedimentos para defesa dos direitos, liberdades e garantias lesados ou ameaçados de lesão por quaisquer providências inconstitucionais ou ilegais, referidas no artigo 6º da Lei nº 44/86, de 30 de setembro na sua redação atual.

Dado que o dia 30 de novembro de 2020 sucede a dia de domingo e antecede dia de feriado obrigatório e o dia 7 de dezembro sucede a dia de domingo e antecede também um feriado obrigatório, há que determinar quais as secções de turno onde deve ser praticado esse serviço urgente.



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

Tendo em vista não alterar a ordem dos turnos de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira oportunamente fixados, o serviço de turno nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020 será assegurado nas secções que estiverem de turno no sábado anterior, nos mesmos termos e horário.

Vale isto por dizer, portanto, que o serviço urgente no dia 30 de novembro de 2020 será assegurado no barlavento pelo Juízo local criminal de Albufeira e, no sotavento, pelo Juízo de competência genérica de Olhão da Restauração; o serviço urgente no dia 7 de dezembro de 2020 será assegurado no barlavento pelo Juízo de local criminal de Albufeira e, no sotavento, pelo Juízo de competência genérica de Olhão da Restauração.

Pelas motivos supra enunciados, os Mm.^o Juízes que asseguram os turnos são, igualmente, os que assegurarão o serviço de turno no sábado anterior (considerando, num dos casos, o acordo feito entre duas Colegas para substituição da Mm.^a Juíza que assegurará tal serviço), isto é: no barlavento, o serviço urgente do dia 30 de novembro será assegurado pelo Mm.^o Juiz 1 do Juízo local cível de Albufeira e o serviço urgente do dia 7 de dezembro de 2020 será assegurado pelo Mm.^o Juiz 1 do Juízo local criminal de Albufeira; no sotavento, o serviço urgente do dia 30 de novembro será assegurado pela Mm.^a Juíza auxiliar colocada no lugar do Juiz 1 do Juízo de competência genérica de Olhão da Restauração e o serviço urgente do dia 7 de dezembro de 2020 será assegurado pelo Mm.^o Juiz 1 do Juízo do Comércio.

Comunique:

- Aos Mm.^{os} Juízes que irão assegurar o serviço urgente nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro;

- Ao Exm.^o Procurador Coordenador da comarca de Faro;

Tribunal Judicial da Comarca de Faro - Unidade de Apoio Técnico aos Órgãos de Gestão

Rua Antero de Quental, 9 - 4.^o Andar » 8000-210 Faro

Telefone: +351 289 830 000 [Extensão 709 731] – Fax: +351 289 830 029

e-Mail gestao.comarca.faro@tribunais.org.pt



Tribunal Judicial da Comarca de Faro

Juiz Presidente

- À Exm^a Administradora Judiciária da comarca de Faro, tendo em vista as diligências necessárias, no que concerne à presença dos oficiais de justiça e a quem solicito a divulgação deste despacho pelos Srs. Secretários de Justiça;

- Aos serviços administrativos do Tribunal da Relação de Évora.

Divulgue pelos meios eletrónicos disponíveis, nomeadamente ao CR de Faro da Ordem dos Advogados, aos OPC's e demais entidades relacionadas com a prestação de serviço de turno.

Publique na página da comarca.

Envie cópia à Exm^a Juíza Secretária do CSM, para conhecimento.

Faro, 26 de novembro de 2020

O Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Faro



**Henrique Jorge
Baptista de
Lacerda Pavão**

Presidente da Comarca

Assinado de forma digital por Henrique
Jorge Baptista de Lacerda Pavão
2f3faa9dfb2540e7507d490b8d6f1b7fc1135616
Dados: 2020.11.26 11:22:20